



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO Nº 1831/2010

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2010

Aquisição de materiais hospitalares e ambulatoriais para manutenção das atividades dos diversos ESFs.

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 3.930, de 22 de agosto de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, torna público o presente Edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor preço", conforme descrição abaixo relacionada, onde se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados pela Portaria 191/2009, para o *credenciamento e a entrega dos envelopes de Proposta e Documentação*, no **Setor de Licitações até dia 01 de Setembro de 2010 as 09:00 horas**, quando se dará o início do certame, nos seguintes termos:

1.0 OBJETIVO: Constitui objeto da presente Licitação a *Aquisição de materiais hospitalares e ambulatoriais para manutenção das atividades dos diversos ESFs*, conforme descrição.

Item	Qtd	Un	Cód.	Descrição
1	1.000	fr	1750	Álcool Etílico 70% , desinfetante a base de álcool etílico a 70% INPM, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele - frasco de 1 litro
2	400	li	11091	Álcool 70% gel bactericida e bacteriostático , com hidratante - frasco com 1000ml
3	80	un	11525	Aparelho de esfigmomanometro adulto , completo, composto de manometromecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braceleira com fecho de metal, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço manguito em borracha vulcanizada c/duas saídas, sem emendas
4	3.000	pct	675	Atadura de crepe 13 fios , medindo aproximadamente 20 cm de largura, com 120gramas, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada em pacote com 12 unidades
5	15	un	12144	Bandeja confeccionada em aço inoxidável , medindo no mínimo 30 x 20 x 04, sem tampa
6	630	pct	814	Compressa de gaze hidrófila, tamanho mínimo 10 x 10 cm , estéril, com 8 dobras, 13 fios cm ² , confeccionada em fios de algodão puro, em falhas e ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, em embalagem com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade - pcte. com 500 unid.
7	14	un	15950	Detector Fetal, portátil, modelo MD 700D , com controles reguláveis de volume e tonalidade, com faixa de medida do BCF 50 - 210 batimentos por minuto, tensão (Volts) 9 VDC, corrente contínua, com alimentação 6 pilhas de 1,5V, Gabinete - Caixa metálica, indicadores Liga/Desliga, Bradicardia, Taquicardia, bcf (digitais), dimensões mínimas de 83 x 158 x 44mm.
8	100	gl	2908	Detergente Enzimático com 4 enzimas , não tóxico, não cáustico, não corrosivo, PH neutro, sem fosfato, biodegradável e desincrustante - galão de 5 litros
9	100	pct	6386	Escova cervical descartável , ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Apresenta ponta ativa com cerdas macias em formato cônico, ideal para coleta de material endocervical sem falsos trajetos e traumatismos, diminuindo assim a quantidade de hemáceas, facilitando a obtenção de material com excelente celularidade endocervical. Apresentação: pacote com 100 unidades.
10	500	un	11458	Espéculo Vaginal esterilizado, descartável, tamanho Grande para execução de exame ginecológico produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável.



11	2.500	un	11273	Espéculo Vaginal esterilizado, descartável, tamanho Médio , para execução de exame ginecológico produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável.
12	1.500	un	11457	Espéculo Vaginal esterilizado, descartável, tamanho Pequeno , para execução de exame ginecológico, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável.
13	1.000	rl	7397	Fita Micropore, medindo no mínimo 50mm x 10m , constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte, com capa hipoalergênica, com corte uniforme bidirecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de tesouras) - cor branca
14	600	rl	9754	Fita Micropore, medindo no mínimo 25mm x 10m , constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte, com capa hipoalergênica, com corte uniforme bidirecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de tesouras) - cor branca
15	400	rl	7109	Fita para Autoclave composta de dorso de papel crepado, especialmente tratado e coberto com adesivo à base de resina e borracha. Cor creme claro com listras intermitentes diagonais brancas, impregnadas de substância química (indicador de processo) que após o ciclo, mudam para o espectro de cor entre o cinza e o grafite. medindo no mínimo 19cm x 30m
16	100	li	1304	Tintura de iodo 2% - em embalagem com identificação e procedência data de fabricação e validade.- embalagem de 1 litro
17	200	pr	1306	Luva Cirúrgica estéril 7,0, esterilizada a eto - baixo teor de proteína - espessura: 0,17 mm - comprimento: 280mm - matéria prima: puro látex natural - padrão nacional, conforme nbr 13391 da abnt. - lubrificadas com finíssimo pó bio-absorvível - punho reforçado, procedência nacional. com punho longo tamanho 7,0 antiderrapantes
18	400	pr	2876	Luva Cirúrgica estéril 7,5, esterilizada a eto - baixo teor de proteína - espessura: 0,17 mm - comprimento: 280mm - matéria prima: puro látex natural - padrão nacional, conforme nbr 13391 da abnt. - lubrificadas com finíssimo pó bio-absorvível - punho reforçado, procedência nacional. com punho longo tamanho 7,5 antiderrapantes
19	400	pr	3322	Luva Esterilizada 8.0 Cirúrgica esterilizada a eto - baixo teor de proteína - espessura: 0,17 mm - comprimento: 280mm - matéria prima: puro látex natural - padrão nacional, conforme nbr 13391 da abnt. - lubrificadas com finíssimo pó bio-absorvível - punho reforçado, procedência nacional. com punho longo tamanho 8,0 antiderrapantes
20	30	un	11233	Nebulizador - com baixo nível de ruído, rapidez no alívio da crise respiratória, evita reinalação com maior aproveitamento do medicamento, alto fluxo de vazão de ar aprox. 10 litros de ar por minuto. Administração do medicamento em qualquer posição inclusive deitado, sem derramar a medicação consumo de energia reduzido, alimentação 110/220v, possui um micronebulizador bivalvulado unidirecional, com membrana sem silicone atóxico, que assegura o maior aproveitamento do medicamento marca
21	10	un	11232	Negatoscópio de parede , com 01 corpo ng-1, caixa metálica pintura epóxi branca, acrílico leitoso, 02 lâmpadas fluorescentes 15 watts, medidas mínimas altura 0.48cm x largura 0.39cm x espessura 12cm registro 220 w
22	1.200	cx	16592	Luva de latex para procedimento hospitalar, tamanho M , caixa com 100 unidades, descartável, não estéril, confeccionada em latex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com po bioabsorvível, com talco. Caixa com 100 unid., contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nr. do lote e quantidade.
23	400	cx	16593	Luva de latex para procedimento hospitalar, tamanho G , caixa com 100 unidades, descartável, não estéril, confeccionada em latex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com po bioabsorvível, com talco. Caixa com 100 unid., contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nr. do lote e quantidade.
24	1.200	cx	16591	Luva de latex para procedimento hospitalar, tamanho P , caixa com 100 unidades, descartável, não estéril, confeccionada em latex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com po bioabsorvível, com talco, Caixa com 100 unidades contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de



				fabricação e validade, tamanho, nr. do lote e quantidade.
25	14	un	15954	Otoscopio com 5 espelhos e estojo , cabo em metal cromado com capa antiderrapante, para uso com 02 pilhas medias e regulagem de intensidade de luz, com cabeçote em metal cromado e lâmpada incandescente. Contem 05 espelhos de diferentes medidas. Acondicionado.
26	200	pct	1151	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes , constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. a solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. o material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da abnt e do ipt (instituto de pesquisas tecnológicas). medidas 63 x 80cm pacote c/ 100 unid.
27	3.000	fr	679	Soro fisiológico 0,9% 250ml , sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante.
28	3.000	fr	680	Soro fisiológico 0,9% 125ml , sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante.
29	400	fr	677	Solução de glicose 5% embalagem de 500ml , em conformidade com a portaria 500 de 9 de outubro de 1997 e em sistema fechado conforme a rdc 45 de 12 de março de 2003, com embalagem pvc-free e dhp-free
30	600	fr	4171	Solução de ringer (cloretos de sódio, potássio e cálcio) + lactato (sódico), forma farmacêutica: solução injetável, forma de apresentação: sistema fechado (frasco ou bolsa) 500 ml, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, unidade de estoque: unidade (um), código ses: 018303, unidade de fornecimento: sistema fechado (frasco ou bolsa) 500 ml
31	15	un	12230	Braçadeira para injeção , fabricada em base de tripe de ferro, coluna receptora em tubos 7/8 x 1,20mm, altura regulável, haste telescópica cromada em tubos de 5/8 x 1,20mm, apoio para braço em chapa c/estofado, dimensões: altura mínima: 0,85cm
32	15	un	4168	Suporte para fixação em parede , haste em tubo, com giro de 180 graus, com 3 ganchos, totalmente esmaltado. Haste com 1,00m.
33	50	cx	15955	Tubo Vacuete 5ml com gel - sistema fechado para coleta de sangue a vácuo com capacidade de aspiração de 5 a 6 ml, em vidro temperado ou plástico, descartável, estéril, transparente, incolor, com gel separador. Tubo contendo ativador de coágulos em quantidades proporcionais ao volume aspirado. tampa auto-vedante na cor universalmente padronizada (amarela). o tubo deve ter etiqueta com dados de identificação do produto, embalados em caixas com até 100 tubos e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Caixa com 100 unidades
34	15	un	6317	Válvula para oxigênio com aspiração . Aspirador compacto de 500 ml, fluxômetro de oxigênio de 0 a 15 litros conjunto para umidificação
35	100	cx	692	Tiras para monitorar glicemia , em sistema de disco contendo 10 tiras cada unidade de disco embalada individualmente que mede a quantidade de glicose de 10 mg/ dl a 600 mg/dl no sangue total apresentação de 50 tiras acondicionadas em 5 discos de 10 tiras embalados individualmente e compatível com o aparelho breeze 2
36	15	li	1312	Benjoim (tintura) 20% - litro - em embalagem com dados de identificação e procedência 500ml ou 1 Litro
37	20	li	1311	Solução de Lugol 2% Schiller - frasco com 1000 ml
38	80	li	1540	Vaselina líquida-grau usp , fórmula química $C_{20}H_{42}$, líquido, oleoso, transparente, incolor, isento ou quase isento de fluorescência. inodoro e insípido. quando frio e, quando aquecido, desenvolve, no máximo, leve odor de petróleo, densidade entre 0,845 e 0,905. e o recipiente deve ser hermeticamente fechado. o produto não pode ser reembalado ou fracionado. o fracionamento somente será permitido quando a menor embalagem do fabricante for superior à fração a ser fornecida, frasco de 01 litro.
39	70	un	11437	Pinça Cheron medindo no mínimo 24 cm de comprimento, confeccionada em aço inox de 1a. qualidade - embalada individualmente em plástico resistente, constando externamente os dados de identificação e procedência
40	70	un	10534	Pinça kelly reta , confeccionada em aço inox de 1a. qualidade, medindo no mínimo 14cm de comprimento, embalada individualmente em plástico resistente, constando externamente os dados de identificação e procedência
41	28	un	14244	Porta Agulha com Vídia , medindo no mínimo 16cm comprimento, para prender agulha de sutura, confeccionado em aço inox de 1a. qualidade - embalado individualmente em



				<i>plástico resistente, , constando externamente os dados de identificação e procedência</i>
42	140	un	8955	Tesoura Íris Reta , medindo no mínimo 11,5cm de comprimento, confeccionada em aço inox de 1a. qualidade, para uso cirúrgico geral e retira pontos - embalagem individualmente em plástico resistente, , constando externamente os dados de identificação e procedência
43	100	un	16886	Tesoura mayo stille reta , confeccionada em aço inox de 1a. qualidade, medindo no mínimo 15cm de comprimento, embalagem individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência

1.1 Todos os materiais deverão ter na entrega validade mínima de 06 (seis) meses.

1.2 O Licitante Vencedor **deverá** entregar os materiais de **forma única**, referente aos itens dos quais foi vencedor, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Presidente Vargas, 1660/Centro, de **segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 11 horas e das 13h30min as 16:00 horas**. Além da entrega, o licitante vencedor **deverá descarregar e armazenar** os materiais em local indicado por servidor designado para tal, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

1.3 Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

1.4 Será admitida, em todas as etapas do Pregão Presencial, a presença de **somente 01** (um) representante de cada proponente.

1.5 DA PATICIPAÇÃO

1.5.1 Podem participar da presente licitação todos os interessados que comprovem, eficazmente, o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.5.2 É vedada a participação de empresas distintas, constituídas pelos mesmos sócios, no mesmo processo licitatório, sob pena de serem consideradas inabilitadas.

2.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo desta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de **nº 1** e **nº 2**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MARAU
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2010.
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA FINANCEIRA
 PROPONENTE: (Nome completo da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE MARAU
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2010.
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO
 PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa).

3.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 A licitante deverá apresentar-se para **credenciamento** junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como a prática dos demais atos do certame.



3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.1.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.2 O credenciamento será feito, até **as 09:00 horas do dia 01 de Setembro de 2010**, conforme segue:

3.2.1 Se **representante legal**, deverá apresentar:

- a) Instrumento público ou particular de procuração**, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou;
- b) Termo de Credenciamento** (Anexo V) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, com assinatura reconhecida em cartório, mais;
- c) Declaração de Conformidade** (Anexo VI), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, e;
- d) Cópia do Contrato Social**, para comprovação de que quem assinou o termo tem poderes para tomar e assinar decisões para a empresa, conforme Art. 32 da Lei 8.666/93, e suas alterações, podendo ser apresentado em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial.

3.2.2 No caso de **Sócio ou Diretor** da empresa licitante deverá anexar cópia do **Contrato Social** para comprovação que tem poderes para tomar e assinar decisões para a empresa, além do **Termo de Credenciamento** e a **Declaração de Conformidade** citados acima.

3.2.3 A não apresentação do documento de Credenciamento (do representante legal), não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos (formular lances, negociar preços, interpor e/ou desistir de recursos).

3.3 As empresas que pretenderem se utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar **por fora dos envelopes** de Proposta e Documentação, para análise do Pregoeiro:

- a) Declaração, firmada por contador e reconhecida em cartório**, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação, **acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional** (DECORE/DHP eletrônica) emitida via internet, no **site do Conselho Regional de Contabilidade**.

3.4 O não atendimento ao solicitado no item 3.3 acima, será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa.

3.5 As **Cooperativas** que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/2006, disciplinados nos itens 6.13, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **Declaração, firmada por contador reconhecida em cartório**, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

3.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.7 O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

3.8 **Importante.** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente ao certame.



3.9 O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

4.0 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes referentes **PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO**, acompanhados de **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.0 PROPOSTA DE PREÇO

5.1 As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE Nº 01**, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada identificada com a razão social da licitante.

5.2 A proposta deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real), com até duas casas após a vírgula, onde estejam incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do bem ora licitado, como obrigações fiscais, embalagens, instalação, carga, descarga e transporte. Também é **OBRIGATORIA** a informação da **marca** do material/equipamento (quando solicitado).

5.3 **Proposta Financeira preferencialmente** preenchida no formulário próprio (**Anexo II**) fornecido juntamente com o Edital, **não sendo permitido a alteração do (s) item (ns) (descrição, quantidade) sob pena de desclassificação do mesmo**, contendo valor unitário, marca/fabricante do produto e nº registro/MS ou Isenção.

5.4 No caso de proposta que apresentar mais de uma marca/modelo (no mesmo produto/item) esse "item" será desclassificado.

5.4.1 Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marcas/modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

5.5 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da abertura da mesma.

6.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

6.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a **partir do autor da proposta classificada de maior preço**, até a proclamação do vencedor.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.

6.6 É vedada a oferta de lance com empate.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o **Menor preço - Por Item**, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.11.1 Encerrados os lances e declarado o vencedor, o mesmo terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar Planilha de Custos com os valores correspondentes ao último lance ofertado.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.13 **Serão desclassificadas:**

- a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.
- c) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3 ou 3.5 deste edital.

6.15.1 Entende-se como *empate ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 **Ocorrendo o empate**, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes,



que se enquadrarem na hipótese dos itens 3.3 ou 3.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item anterior deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 O disposto nos itens 6.13 a 6.15 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.20 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.21 A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações, conforme previsto neste Edital.

6.22 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.0 DA HABILITAÇÃO

As empresas **Cadastradas** ou **Não Cadastradas** junto ao Município, deverão apresentar dentro do **Envelope nº 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão, atualizados, sendo que **TODOS** os documentos deverão ser apresentados em sua forma original, ou ainda por **CÓPIA AUTENTICADA** por tabelião, funcionário público municipal, publicações em órgão de imprensa oficial extraídos de sistemas informatizados (INTERNET), sendo que estas ficarão sujeitas a comprovação de autenticidade pela Administração Pública, conforme art. 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo único: Compreende-se que a documentação exigida das empresas cadastradas ou não cadastradas pelo município são todas as constantes nos itens **7.1.1** até o item **7.2.9** do edital.

7.1 As **empresas cadastradas** junto ao Município, deverão apresentar dentro do **ENVELOPE N.º 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

7.1.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de Marau, com todos os documentos em vigor e, no caso de documentos com prazo de validade vencidos, a licitante **deverá anexar junto ao CRC** (no envelope de documentação), os documentos atualizados.

7.1.2 Declaração da licitante, de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, (Anexo III) e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º., Art. 32, da Lei 8.666/93 e Ofício Circular 040/94 – GEP.

7.1.3 Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IV), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.1.4 Comprovantes de observação da Portaria 3.765 de 20 de outubro de 1998 e Portaria SVS/MS nº 344/98, através da apresentação dos seguintes documentos:

- I – Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- II – Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) participante da licitação, mediante documento expedido via internet com situação ATIVA ou cópia da Publicação do Diário Oficial da União, **independente da data de autorização do documento ou da publicação.**



7.2 As **empresas não cadastradas** junto ao Município, deverão apresentar dentro do **ENVELOPE N.º 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

7.2.1 Certidão de Inscrição no CGC/CNPJ (matriz e ou filial).

7.2.2 Prova de Regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União);

7.2.3 Prova de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

7.2.4 Prova e Regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento de encargos Sociais instituídos por Lei;

7.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.6 Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da mesma.

7.2.7 Declaração da licitante, de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, (Anexo III) e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93 e Ofício Circular 040/94 – GEP.

7.2.8 Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IV), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.2.9 Comprovantes de observação da Portaria 3.765 de 20 de outubro de 1998 e Portaria SVS/MS nº 344/98, através da apresentação dos seguintes documentos:

- I – Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- II – Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) participante da licitação, mediante documento expedido via internet com situação ATIVA ou cópia da Publicação do Diário Oficial da União, **independente da data de autorização do documento ou da publicação.**

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.3 ou 3.5 que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.1 ou 7.2.3 a 7.2.7 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

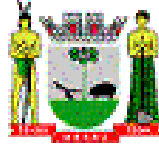
I - Entende-se por restrição:

- a) Certidão Positiva de qualquer esfera ou documento que comprove débito;
- b) Informação fiscal do contribuinte em débito (Receita Federal);
- c) Consulta de Regularidade das Contribuições Previdenciárias em débito (INSS).

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 16.0 deste edital.

7.4 O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão Pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da subida do recurso, sob a pena de responsabilidade daquele que houver dado causa a demora.

10.0 DA ENTREGA

10.1 O Licitante Vencedor terá o **prazo de até 07** (sete) dias, contados da Comunicação expedida pelo Município (autorização de entrega), para **entregar todos os materiais (de forma única)** referentes aos itens dos quais foi vencedor, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Presidente Vargas, 1660/Centro, de **segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 11 horas e das 13h30min as 16:00 horas**. Além da entrega, deverá a **licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais** em local indicado por servidor designado para tal, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.



10.2 O prazo de que trata o item anterior (10.1) **poderá** ser prorrogado, **uma vez e pelo mesmo período**, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 **Junto com os materiais**, deverá ser entregue, **além das notas fiscais**, os **documentos** abaixo relacionados:

a) Comprovação de Registro do(s) Produto(s) ou Certificado de Isenção correspondente, emitido pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, indicando no registro apresentado o item que corresponder ao produto ofertado.

OBS: No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de Inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

10.3.1 O Fornecedor emitirá Nota Fiscal de Fatura e após a verificação e conseqüente aceitação dos materiais, iniciará a contagem do **prazo de até 10** (dez) dias **para o pagamento**.

10.4 O Documento referente ao item 10.3 letra "a", poderá ser apresentado em seu Original, Via Internet ou através de Cópia Autenticada.

10.5 Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marcas/modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

10.6 Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

11.0 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado **em até 10** (dez) dias após a entrega e será realizado conforme a quantidade entregue, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Saúde (secretaria solicitante).

11.2 O licitante vencedor deverá **obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscais de Fatura**, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (**PP nº 95/2010**), a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3 O **CNPJ da contratada** constante na Nota Fiscal de fatura **deverá ser o mesmo** da documentação apresentada no processo licitatório.

12.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12.0 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

12.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual. Não será objeto de Reequilíbrio a ocorrência de Dissídios Coletivos de Categoria.

12.2 No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o INPC.



13.0 DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 A Secretaria Municipal de Saúde acompanhará e fiscalizará pelo cumprimento de todas as disposições e obrigações do presente contrato.

13.2 O CONTRATANTE poderá determinar a realização de fiscalização contínua ou temporária através de auditoria, visando a proteção dos usuários dos serviços, sugerindo as providências para sanar possíveis lacunas ou falhas nos serviços, informando as sugestões para a Secretaria Municipal de Saúde.

13.3 A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato, a ser exercida pelo CONTRATANTE, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso ou deficiência nos serviços não lhe implicará na co-responsabilidade.

14.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Descrição da Despesa									
Lote	Órgão	Despesa			Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica		
1	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	0601	10	301	117	2 45	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLI	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD.DE HIGIENIZ.
2	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	0601	10	301	117	2 45	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLI	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR
3	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	0601	10	301	117	2 45	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLI	339030420000	FERRAMENTAS

Lote	Código Reduzido da Despesa	Fonte de recurso	Descrição da Fonte Recurso
1	1149	40	ASPS
2	1213	40	ASPS
3	4004	40	ASPS

15.0 DAS PENALIDADES

15.1 A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2 A **entrega em desacordo** com o licitado, acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

15.3 O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

15.4 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

15.5 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

15.6 No caso de aplicação de multa, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

15.7 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Marau, nos horários das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, preferencialmente com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes, ao Departamento de Licitações, ou pelo fone (54) 3342-9520 ou fax (54) 3342-5650.

16.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no departamento de Licitações.

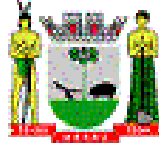
16.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

16.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e correio eletrônico (e-mail).

16.5 Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

16.6 A Proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial do contrato.

16.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



16.8 Fazem parte integrante deste Edital:

- a) **Anexo I** – Minuta do Contrato.
- b) **Anexo II** – Formulário Padrão Proposta Financeira.
- c) **Anexo III** – Modelo de Declaração de Idoneidade.
- d) **Anexo IV** - Modelo declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal.
- e) **Anexo V** – Modelo Credenciamento.
- f) **Anexo VI** – Modelo Declaração de Conformidade.

16.9 O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no site do Município www.pmmarau.com.br, ou no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal.

Marau, 16 de Agosto de 2010.

Sec. Mun. Administração, Fazenda e Planejamento

Departamento Jurídico



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARAU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º. 87.599.122/0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Marau **VILMAR PERIN ZANCHIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Sá, nº 86 nesta cidade de Marau – RS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e (.....), inscrito no CGC/CNPJ sob nº, com sede na, na cidade de de neste ato representada pelo sócio-gerente, Senhor (.....), doravante denominada **CONTRATADA**, com base no resultado do julgamento da Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 95/2010, nos termos constantes neste instrumento.

Cláusula 1.ª. - O presente contrato tem por objeto a *Aquisição de materiais hospitalares e ambulatoriais para manutenção das atividades dos diversos ESFs.*, a ser realizado pela **CONTRATADA**.

Item	Qt	Un	Descrição	R\$ Un.	R\$ Total
1	1.000	fr	Álcool Etílico 70% ...		
2	400	li	Álcool 70% gel ...		
3	80	un	Aparelho de esfigmomanometro adulto...		
4	3.000	pct	Atadura de crepe 13 fios...		
5	15	un	Bandeja confeccionada em aco inoxidável...		
6	630	pct	Compressa de gaze hidrófila, tamanho 10 x 10 cm...		
7	14	un	Detector Fetal, portátil, modelo MD 700D...		
8	100	gl	Detergente Enzimático com 4 enzimas...		
9	100	pct	Escova para coleta cito patológica 18cm - 100 unid...		
10	500	un	Espéculo Vaginal esterilizado...		
11	2.500	un	Espéculo Vaginal esterilizado....		
12	1.500	un	Espéculo Vaginal esterilizado...		
13	1.000	rl	Fita Micropore, medindo 50mm x 10m...		
14	600	rl	Fita Micropore, medindo 25mm x 10m...		
15	400	rl	Fita para Autoclave 19 x 30m...		
16	100	li	Iodofor Aquoso 2%...		
17	200	pr	Luva Cirúrgica estéril 7.0,...		
18	400	pr	Luva Cirúrgica estéril 7.5...		
19	400	pr	Luva Esterelizada 8.0 ...		
20	30	un	Nebulizador...		
21	10	un	Negatoscópio de parede...		
22	1.200	cx	Luva de latex para procedimento hospitalar, tamanho M...		
23	400	cx	Luva de latex para procedimento hospitalar, tamanho G...		
24	1.200	cx	Luva de latex para procedimento hospitalar, tamanho P...		
25	14	un	Otoscopio com 5 especulos e estojo...		
26	200	pct	Saco Plástico para lixo infectante, medindo 63cm x 80cm - 100 unidades...		
27	3.000	fr	Soro fisiológico 0,9% 250ml ...		



28	3.000	fr	Soro fisiológico 0,9% 125ml ...		
29	400	fr	Solução de glicose 5% embalagem de 500ml...		
30	600	fr	Soro ringuer com lactato 500ml...		
31	15	un	Bracadeira para injecao ...		
32	15	un	Suporte para fixação em parede...		
33	50	cx	Tube Vacuete 5ml com gel - caixa com 100 unidades...		
34	15	un	Válvula para oxigênio com aspiração...		
35	100	cx	Fita reagente para determinação de glicose no sangue (fitas HGT), c...		
36	15	li	Benjoim (tintura) 20% ...		
37	20	li	Solução de Lugol 2% Schiller...		
38	80	li	Vaselina Líquida - 1000ml...		
39	70	un	Pinça Cheron ...		
40	70	un	Pinça Kelli ...		
41	28	un	Porta Agulha com Vídia...		
42	140	un	Tesoura Íris Reta...		
43	100	un	Tesoura mayo stille...		

§ 1º Todos os materiais deverão ter na entrega validade mínima de 06 (seis) meses.

§ 2º O Licitante Vencedor **deverá** entregar os materiais de **forma única**, referente aos itens dos quais foi vencedor, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Presidente Vargas, 1660/Centro, de **segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 11 horas e das 13h30min as 16:00 horas**. Além da entrega, o licitante vencedor **deverá descarregar e armazenar** os materiais em local indicado por servidor designado para tal, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

§ 3º Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

Cláusula 2.ª. - A **CONTRATADA**, atenderá ao presente Termo Contratual, obrigando-se a efetuar a entrega dos materiais/equipamentos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

Cláusula 3.ª. - A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização, avaliação da qualidade dos materiais entregues através dos peritos formalmente indicados pela mesma, conforme disposto no instrumento convocatório.

Cláusula 4.ª. - O preço global a ser pago pelo **CONTRATANTE** pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, será de R\$ (.....) sem que incida sobre o mesmo qualquer reajuste e será pago somente após vistoria, aprovação executada pelos servidores responsáveis, certificando o fiel cumprimento deste contrato, conforme referido na Cláusula 3ª acima.

§ 1º Os Licitantes terão o **prazo de até 07 (sete) dias**, contados da Comunicação expedida pelo Município (autorização de entrega), para **entregar todos os materiais (de forma única)** referentes aos itens dos quais foram vencedores, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Presidente Vargas, 1660/Centro, de **segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 11 horas e das 13h30min as 16:00 horas**. Além da entrega, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os medicamentos em local indicado por servidor designado para tal, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

§ 2º O prazo de que trata o item anterior **poderá** ser prorrogado, **uma vez e pelo mesmo período**, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

§ 3º **Junto com os materiais**, deverá ser entregue, **além das notas fiscais**, os **documentos** abaixo relacionados:

a) Comprovação de Registro do(s) Produto(s) ou Certificado de Isenção correspondente, emitido pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, indicando no registro apresentado o item que corresponder ao produto ofertado.



b) No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de Inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

§ 4º - O Documento referente ao § 3º letra "a", poderá ser apresentado em seu Original, Via Internet ou através de Cópia Autenticada.

§ 5º - O Fornecedor emitirá Nota Fiscal de Fatura e após a verificação e conseqüente aceitação dos materiais, iniciará a contagem do **prazo de até 10** (dez) dias **para o pagamento**.

§ 6º - O licitante vencedor deverá **obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscais de Fatura**, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 95/2010) a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

§ 7º - Havendo prorrogação contratual que ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Cláusula 5.ª. - A **CONTRATADA** deverá facultar o livre acesso do representante e/ou peritos do **CONTRATANTE** em suas fábricas, depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes à execução ora contratada, sem que tal fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.

Cláusula 6.ª. - A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de em até 07 (sete) dias a partir da assinatura deste termo para a entrega, sob pena de pagar multa de 01% (um por cento) do valor contratado por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), que serão retidos do pagamento a ser efetuado.

Parágrafo Único: Qualquer alteração no prazo supra-referido dependerá da prévia aprovação, por escrito, do **CONTRATANTE**.

Cláusula 7.ª. - A **CONTRATADA** compromete-se a corrigir, as suas custas, parcial ou totalmente, caso os objetos apresentados não atendam aos critérios básicos legalmente estabelecidos pelo Município de Marau.

Cláusula 8.ª. - Caberá à **CONTRATADA** cumprir as Portarias e Resoluções do Município, e ainda responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, bem como indenizar imediatamente os que eventualmente venha causar às instalações, prédios, mobiliário, máquinas e todos os demais pertences do **CONTRATANTE** e a de particulares, ainda que involuntários, praticados por seus funcionários;

Cláusula 9.ª. Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal, serão da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o **CONTRATANTE**;

§ 1º - Ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de exigir, a qualquer tempo durante a vigência do contrato, a comprovação de regularidade dos referidos encargos, sendo que a **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá anexar junto a Nota Fiscal cópia da Sefip, FGTS e GPS da empresa do mês em referência.

§ 2º - À **CONTRATADA** obriga-se o cumprimento do disposto no Inciso XXXII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Cláusula 10.ª. - A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo **CONTRATANTE**, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará co-responsabilidade pela eventual execução incorreta dos serviços.

Cláusula 11 - Na vigência do Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

a) - Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido.

b) - Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:

I - Quando o objeto não for atendido de acordo com as especificações da proposta ou,

II - Quando não corrigir deficiência ou não refazer serviços solicitados pelo **CONTRATANTE**, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).

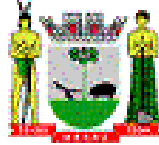
c) - Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta.

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

§ 1º - Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam "pequenas irregularidade", "gravidade da falta" e "falta grave".

§ 2º - No caso de aplicação de multa, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

Cláusula 12 - Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:



- a) – Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **CONTRATADA**, nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.
- b) – Pelo **CONTRATANTE**, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à **CONTRATADA**, excluindo o valor das multas a pagar.
- c) – Pelo **CONTRATANTE**, independente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:
- I – Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- II – Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- III – Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;
- IV - Manifesta deficiência do serviço;
- V - Falta grave ao Juízo do Município;
- VI - Falência ou insolvência;
- VII - Não entregar os materiais/equipamentos no prazo previsto.

Cláusula 13 - A entrega de documentos e/ou missivas trocadas entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** será efetivada, via de protocolo, única forma, aceita como prova de entrega, por ambas as partes, durante o período de vigência deste Contrato.

Cláusula 14 - As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Descrição da Despesa					
Lote	Órgão	Despesa	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
1	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	0601 10 301 117 2 45	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLI	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD.DE HIGIENIZ.
2	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	0601 10 301 117 2 45	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLI	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR
3	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	0601 10 301 117 2 45	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLI	339030420000	FERRAMENTAS

Lote	Código Reduzido da Despesa	Fonte de recurso	Descrição da Fonte Recurso
1	1149	40	ASPS
2	1213	40	ASPS
3	4004	40	ASPS

Cláusula 15 - Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei 8.666, de 21 de julho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994, e os dispositivos da licitação modalidade Pregão Presencial n.º.95/2010.

Parágrafo único - Resta estabelecido o Foro da Comarca de Marau - RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

Marau (RS),

.....
Contratada

.....
Vilmar Perin Zanchin
Contratante

Testemunhas:

1ª - _____

2ª - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N° 1831/2010 - PREGÃO PRESENCIAL 95/2010

ANEXO II - PROPOSTA FINANCEIRA

Aquisição de materiais hospitalares e ambulatoriais para manutenção das atividades dos diversos ESFs.

Fornecedor			
Endereço		CEP	
CNPJ		Município	UF
Fone/Fax		E-mail	

Pela presente, solicitamos a V.Sas. que nos seja enviada proposta para o fornecimento dos materiais e ou serviços conforme segue:

Ítem	Qt	Un	Cód.		Nº Registro/MS ou Isenção	Marca/Fabricante	Valor Unit.
1	1.000	fr	1750	Álcool Etílico 70% ...			
2	400	li	11091	Álcool 70% gel ...			
3	80	un	11525	Aparelho de esfigmomanometro adulto...			
4	3.000	pct	675	Atadura de crepe 13 fios...			
5	15	un	12144	Bandeja confeccionada em aço inoxidável...			
6	630	pct	814	Compressa de gaze hidrófila, tamanho mínimo 10 x 10 cm...			
7	14	un	15950	Detector Fetal, portátil, modelo MD 700D...			
8	100	gl	2908	Detergente Enzimático com 4 enzimas...			
9	100	pct	6386	Escova cervical descartável...			
10	500	un	11458	Espéculo Vaginal esterilizado, descartável, tamanho Grande...			
11	2.500	un	11273	Espéculo Vaginal esterilizado, descartável, tamanho Médio...			
12	1.500	un	11457	Espéculo Vaginal esterilizado, descartável, tamanho Pequeno...			
13	1.000	rl	7397	Fita Micropore, medindo no mínimo 50mm x 10m...			
14	600	rl	9754	Fita Micropore, medindo no mínimo 25mm x 10m...			
15	400	rl	7109	Fita para Autoclave ...			
16	100	li	1304	Tintura de iodo 2% ...			
17	200	pr	1306	Luva Cirúrgica estéril 7.0...			
18	400	pr	2876	Luva Cirúrgica estéril 7.5...			
19	400	pr	3322	Luva Esterelizada 8.0 Cirúrgica ...			
20	30	un	11233	Nebulizador ...			
21	10	un	11232	Negatoscópio de parede...			



22	1.200	cx	16592	<i>Luva de latex para procedimento hospitalar, tamanho M...</i>			
23	400	cx	16593	<i>Luva de latex para procedimento hospitalar, tamanho G...</i>			
24	1.200	cx	16591	<i>Luva de latex para procedimento hospitalar, tamanho P...</i>			
25	14	un	15954	<i>Otoscópio com 5 especulos e estojo...</i>			
26	200	pct	1151	<i>Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes...</i>			
27	3.000	fr	679	<i>Soro fisiológico 0,9% 250ml...</i>			
28	3.000	fr	680	<i>Soro fisiológico 0,9% 125ml...</i>			
29	400	fr	677	<i>Solução de glicose 5% embalagem de 500ml...</i>			
30	600	fr	4171	<i>Solução de ringer ...</i>			
31	15	un	12230	<i>Braçadeira para injeção...</i>			
32	15	un	4168	<i>Suporte para fixação em parede...</i>			
33	50	cx	15955	<i>Tubo Vacuete 5ml com gel ...</i>			
34	15	un	6317	<i>Válvula para oxigênio com aspiração. ...</i>			
35	100	cx	692	<i>Tiras para monitorar glicemia...</i>			
36	15	li	1312	<i>Benjoim (tintura) 20% ...</i>			
37	20	li	1311	<i>Solução de Lugol 2% Schiller ...</i>			
38	80	li	1540	<i>Vaselina líquida-grau usp...</i>			
39	70	un	11437	<i>Pinça Cheron ...</i>			
40	70	un	10534	<i>Pinça Kelly reta...</i>			
41	28	un	14244	<i>Porta Agulha com Vídias...</i>			
42	140	un	8955	<i>Tesoura Íris Reta...</i>			
43	100	un	16886	<i>Tesoura Mayo Stille Reta...</i>			

Data de entrega da Proposta: 01/09/10 até às 09:00horas.

- No caso de proposta que apresentar mais de uma marca/modelo (no mesmo produto/item) esse "item" será desclassificado.

- Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marcas/modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

Obs: Todos os produtos acima citados, deverão obedecer rigorosamente a descrição (conforme item 1.0) e condições do edital.

Entrega e Condições conforme Edital.

Representante Legal
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO Nº1831/2010 - PREGÃO PRESENCIAL 95/2010

ANEXO III
(MODELO)

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(dentro do envelope nº 02)

A empresa _____,
inscrita no CGC/CNPJ sob nº _____._____._____/_____-____ através de seu Responsável Legal, declara, sob
as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2010.

Representante Legal
assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N° 1831/2010 - PREGÃO PRESENCIAL 95/2010

ANEXO IV
(MODELO)

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º DA CF.
(dentro do envelope nº 02)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 95/2010, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2010.

CGC/CNPJ: _____._____._____/_____-_____.

Razão Social: _____

Representante Legal
assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO Nº 1831/2010 - PREGÃO PRESENCIAL 95/2010

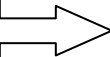
ANEXO V
(MODELO)

CRENCIAMENTO

(por fora dos envelopes)

A empresa _____,
inscrita no CGC/CNPJ sob nº _____.____.____/____-____ através do presente, credencia o(a) Sr(a)
_____, portador da cédula de identidade
nº _____ CPF nº _____ a participar da licitação instaurada
pelo Município de Marau, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 95/2010, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa,
bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, de _____, de 2010.

Firma
reconhecida 

Representante Legal
assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N° 1831/2010 - PREGÃO PRESENCIAL 95/2010

ANEXO VI
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

(por fora dos envelopes)

A empresa _____,
através de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2010.

Representante Legal
assinatura